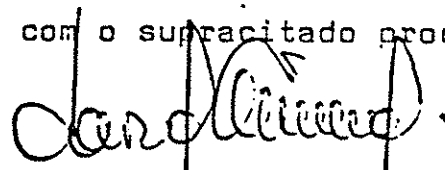




MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 117/DES, de 12 DE AGOSTO DE 1980

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 21.003.109/79, RESOLVE declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, uma área de terras e benfeitorias porventura nela encontradas, abrangida pela faixa de domínio (VARIÁVEL) da rodovia BR-235/SE, trecho ACESSO A ARACAJU (DUPLICAÇÃO), subtrecho INTERSEÇÃO DA BR-235 C/ A BR-101, conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria nº DR.P. 148/79 e consoante desenho nº PEET-1060/80 que baixam com o supracitado processo.


DAVID ELKIND
DIRETOR GERAL

ANS/.